



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.628”

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 5.670/2023);

CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica (Despacho 9-5.670/2023) opinando pela POSSIBILIDADE do pedido formulado;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º AMPLIAR, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com aumento proporcional de seus vencimentos, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **SILVIA APARECIDA GIMENEZ BUZO**, ocupante do cargo efetivo de artesão/20, matrícula nº 2792, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

Parágrafo único. A ampliação de que trata o *caput* deste artigo será temporariamente até o dia 31 de dezembro de 2023, para atender única e exclusivamente a demanda de trabalho no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) visando não comprometer o Plano Terapêutico dos pacientes, em razão de aposentadoria da artesã Maria Célia Soares Gandin, vinculada a realização de concurso público para provimento do cargo em caráter efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Dalberto Toná
Secretário de Administração